

# "Plano de Evacuação"

















# PLANO DE EVACUAÇÃO CAPÍTULO I – NORMAS

# Artigo 1.º Sinal de alarme

- 1. O sinal de alarme é dado pela campainha, sendo:
  - de SIMULAÇÃO de atuação em situação de sismo Dez toques alternados;
  - para EVACUAÇÃO IMEDIATA Um toque prolongado.
- 2. Incumbem-se do seu acionamento o Coordenador para Segurança ou o Coordenador dos Assistentes Operacionais.

#### Artigo 2.º Extintores

- 1. Incumbem-se do seu manuseamento, os Assistentes Operacionais de cada setor (Blocos, Cantina, Biblioteca e Pavilhão Gimnodesportivo);
- 2. Os Assistentes Operacionais devem observar os esquemas explicativos da localização dos extintores que se encontram nas entradas dos blocos.

#### Artigo 3.º Mangueiras

- 1. Manipulam-nas os assistentes operacionais responsáveis por cada Bloco e Pavilhão gimnodesportivo.
- 2. Os Assistentes Operacionais devem observar os esquemas que se encontram nas entradas dos blocos, para verem onde se encontram situadas as mangueiras.

#### Artigo 4.º Corte de energia elétrica

- 1 Incumbe-se de proceder ao corte de energia no Quadro Geral o Coordenador dos Assistentes Operacionais.
- 2 Incumbem-se de proceder ao corte de energia nos diversos Blocos, os Assistentes Operacionais em serviço de cada setor (Blocos, Cantina, Biblioteca e Pavilhão Gimnodesportivo).
- 3 Os Assistentes Operacionais devem observar os esquemas explicativos da localização dos quadros elétricos que se encontram nas entradas dos blocos.























# Artigo 5.º Corte de Gás

- 1. Incumbe-se de proceder ao corte do Depósito Geral de Gás o Coordenador dos Assistentes Operacionais.
- 2. Incumbem-se de proceder ao corte do Gás na Cantina e Pavilhão, os Assistentes Operacionais em serviço de cada setor.
- 3. Os Assistentes Operacionais devem observar os esquemas que se encontram nas entradas dos blocos, para verem onde se encontram situados os quadros de gás.

#### Artigo 6.º Abertura das Portas / Pavilhão

- 1. Incumbem-se de proceder à abertura das portas e orientação dos alunos, os Assistentes Operacionais em serviço em cada setor da Escola.
- 2. Os Assistentes Operacionais devem observar os esquemas que se encontram nas entradas dos blocos, e verificar se todos os alunos se dirigirem para o local de reunião.

# Artigo 7.º Comunicação às Entidades Oficiais

Incumbe-se de proceder à comunicação às Entidades Oficiais um elemento da Direção, chamando de imediato os Bombeiros, GNR e ligação ao Hospital Público de Guimarães, alertando-os para possíveis acidentados.

#### Artigo 8.º Local de Reunião

Sempre que seja necessário proceder à evacuação, o local de reunião de todos os elementos presentes na escola, é o Campo de Jogos, sendo os trajetos obrigatórios, os que se encontram indicados na planta afixada à entrada de cada bloco, respeitando as normas aí estabelecidas. Em caso de impossibilidade de utilização do Campo de Jogos, o local de reunião alternativo é o patamar situado abaixo da guarita da entrada

# CAPÍTULO II -FUNÇÃO DO DIRETOR DE TURMA

#### Artigo 9.º Função do Diretor de Turma

1. Escolher o aluno (chefe de fila) que pela sua capacidade natural de chefia, decisão rápida e aceitação pelos outros, seja encarregado de:























- a) abrir de imediato a porta da sala ao soar o sinal acústico de alarme;
- b) conduzir os restantes alunos, atrás de si, através dos corredores e escadas de saída, até às portas exteriores e, depois, para o local de reunião;
- c) este aluno deve sentar-se na carteira mais próxima da porta;
- 2. Lembrar aos alunos que devem deixar todo o material em cima das mesas, pois esses objetos podem dificultar a sua movimentação;
- 3. Explicar que não podem nunca tocar nos interrutores de eletricidade e torneiras de gás dos aquecedores;
- 4. Explicar aos alunos que, ao sair da sala, devem formar imediatamente uma fila indiana ou, integrarem-se nas filas que já estiverem a passar para o local de reunião.
- Explicar aos alunos que devem permanecer sempre nas filas sem ultrapassagens ou encontrões:
- 6. Fazer-lhes notar que deverão ter respeito pelos seus próprios colegas;
- Fazer-lhes notar que o andamento deve ser rápido, mas de forma ordenada;
- Sensibilizar os alunos para o conhecimento das plantas de emergência afixadas nas entradas dos blocos sobre as normas de evacuação.

#### Artigo 10.º Função dos professores

- 1. O professor que estiver com os alunos na sala de aula, deve ser o último a sair, seguindo a turma no fim da fila (cerra-fila), pronto a prestar auxílio a qualquer aluno que se desoriente, fique atrasado ou magoe na deslocação.
- 2. Deve ainda orientar a movimentação dos alunos no sentido de evitar precipitação, confusão ou pânico.
- 3. No local de reunião, deve manter a turma reunida, verificar se todos estão presentes e tentar sempre manter a calma entre os alunos.

#### Artigo 11.º Função dos Assistentes Operacionais

Os Assistentes Operacionais que se encontrem no exterior dos blocos, após ouvirem o sinal de Alarme, devem orientar os alunos que estejam nos recreios para o local de reunião.





















# CAPÍTULO III – REALIZAÇÃO

- 1. Deve realizar-se um exercício de evacuação e/ ou de atuação em situação de sismo por período em todos os estabelecimentos do Agrupamento.
- 2. Deve ser realizada a avaliação de cada exercício de evacuação/ atuação em situação de sismo.

# CAPÍTULO IV – NOTA FINAL

Atendendo à quantidade de portas e janelas, a evacuação do rés-do-chão, em princípio não levanta dificuldades nem demoras. Já o primeiro andar, e devido à estrutura dos edifícios ter uma única escada, é imprescindível, uma maior organização nas filas para se proceder à evacuação.

No caso de alarme, apela-se a uma enorme solidariedade entre todos os elementos constituintes da comunidade escolar, a um apoio eficaz por parte dos alunos em relação a todos os elementos e em especial aos mais jovens que têm maior suscetibilidade de entrar em pânico.

O conhecimento profundo das normas estabelecidas, a assunção de uma calma controlada, é base fundamental para a proteção de vidas e prevenção de acidentes desnecessários.

A Direção apela à colaboração de toda a comunidade escolar para que os aspetos relativos à Segurança, sejam da responsabilidade de todos.















